

**Decreto nº 4.414, de 15 de janeiro de 2016.**

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 19 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.302, de 16 de dezembro de 2015, bem como o § 2º do art. 167 da CF de 1988 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica reaberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, destinado a custear despesas com equipamento de bombeamento de água, visando o aumento da capacidade de produção a ser implantado no Poço Profundo do "Tennis Park Condominium", na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

**040300 17.512.0022.1184-44905100 Obras e Instalações – F. 280.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287 de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de dezembro de 2015.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**